

# **ATO CONVOCATÓRIO**

**O INSTITUTO MULTI GESTÃO- IMG**, entidade privada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.482/0001-50, doravante denominada simplesmente **IMG**, torna pública a realização de **Procedimento de Contratação**, com o objetivo de seleção de empresa especializada para prestação de serviços médicos, visando o atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2018, celebrado com o Município de São Gonçalo.

---

## **1. OBJETO**

---

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, visando o atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2018, conforme condições e especificações contidas no presente Termo.

1.2. A proposta apresentada deverá contemplar a disponibilização de 10 (dez) profissionais médicos, cada um deles trabalhando 40 horas mensais, totalizando 400 horas mensais de trabalho, visando o atendimento às demandas decorrentes dos Contrato de Gestão nº 002/2018, firmado entre o IMG e o Município de São Gonçalo.

1.3. Os serviços executados serão prestados no âmbito do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).

---

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

---

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;

2.1.3. Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do IMG.

---

### 3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

---

3.1 A proposta de preços deverá fornecer o valor pela prestação de todos os serviços objeto deste Processo de seleção, especificados no Termo de Referência, observando os seguintes requisitos:

3.1.1 Identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o seu responsável técnico;

3.1.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.1.2.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

3.1.3. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo;

3.1.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

3.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada;

3.1.6 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Termo, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada;

3.1.7 O contrato será celebrado até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo;

3.1.8 As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: contato@imgestao.org.br, até às 10:00h do dia 26 **de agosto de 2019**.

**3.1.9 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.**

---

## **4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

4.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

4.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

4.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.**

4.1.2 Regularidade Fiscal:

- 4.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;
- 4.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.1.2.4. Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 4.1.2.5. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.2.6. Certidão Negativa de Débito referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 4.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 4.1.3.2. O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente.

#### 4.1.4. Qualificação Técnica:

4.1.4.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente e/ou seu sócios possuem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços.

4.1.4.2 Histórico comercial, referências e carteira de clientes;

4.1.4.3 Comprovante de Registro perante do Conselho Regional de Medicina.

5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Termo, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços.

5.2. A realização da presente Seleção de Fornecedores não obriga o **IMG** a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério do **IMG**, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos.

---

## **6 CONTRATAÇÃO**

---

6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

7.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao **IMG**, no horário de 11h00 às 17h00, pelo e-mail [contato@imgestao.org.br](mailto:contato@imgestao.org.br).

7.2 Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

7.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2019.

**INSTITUTO MULTI GESTÃO - IMG**